

Condições Gerais de Fornecimento

1 - PREÇOS

1 – Os preços constantes desta proposta/confirmação de pedido entendem-se para as quantidades e características dos produtos nela especificados, sujeitos a reajuste em função da reavaliação dos seus custos de produção.

1.1 – Os preços da presente proposta/confirmação de pedido não incluem condicionamento, instalação ou manutenção dos instrumentos nela especificados.

1.2 – Salvo quando acordado explicitamente entre as partes, os preços apresentados não incluem:

- Plaquetas de identificação;
- Limpeza para uso com oxigênio;
- Mostradores não padronizados;
- Certificados de materiais e/ou calibração;
- Pintura especial;
- Data-books;
- Fretes e embalagens especiais;
- Planos de condicionamento;
- Características que não as padrões dos instrumentos ofertados.

2 - IMPOSTOS E TAXAS

2.1 – I.C.M.S. – O Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços está incluso no preço do equipamento pela alíquota vigente por ocasião desta proposta/confirmação de pedido.

2.2 – I.P.I. – O Imposto sobre Produtos Industrializados não está incluso no preço, e será cobrado pela alíquota correspondente e sua posição fiscal, vigente por ocasião do faturamento.

2.3- Os Impostos estabelecidos consideram as condições de legislação correspondente em vigor na data desta proposta/confirmação de pedido. A criação de novos impostos, encargos, taxas e/ou contribuições, bem como qualquer alteração nas alíquotas serão automaticamente transferidas ao comprador na proporção devida e sem prévio aviso.

3 - PRAZO DE ENTREGA

3.1- O prazo de entrega será contado a partir do recebimento de todas as informações técnicas necessárias ao início da fabricação e cumprimento das condições de pagamento estabelecidas nesta proposta/confirmação de pedido (quando houver correspondente vinculação).

3.2 – O prazo de entrega estabelecido será automaticamente prorrogado ocorrendo as seguintes hipóteses:

3.2.1 – Caso fortuito ou força maior, conforme definidos no parágrafo único, artigo 1058 do Código Civil Brasileiro, desde já entendidos como tais, exemplificativamente: incêndios, inundações, quarentenas, greves, insurreição ou perturbações da ordem;

3.2.2 – Atrasos por motivos não atribuíveis à Willy Instrumentos de Medição e Controle Ltda., denominada neste documento como Willy, na obtenção de guias de importação e atrasos na entrega de componentes importados;

3.2.3 – Atrasos de pagamento, acarretando a suspensão temporária do processo de fabricação;

3.2.4 – Atos ou omissões do comprador, tais como: Alterações de especificações técnicas, não devolução dentro dos prazos previstos de desenhos, especificações ou outros documentos técnicos que lhe tenham sido enviados, bem como atrasos no cumprimento de qualquer disposição contratual;

3.2.5 – Os instrumentos serão considerados prontos para entrega a partir do aviso pela Willy, por escrito (carta protocolada, fax ou e-mail), permitindo-nos efetuar emissão de notas fiscais e respectivo faturamento, procedendo às cobranças das duplicatas (ou parcelas contratuais), correndo por conta e risco do comprador as despesas de armazenagem e seguro no tempo que exceder a 15 (quinze) dias daquela data, caso o mesmo não possa ser retirado por motivos não atribuíveis à Willy.

4 - MULTA

O eventual aceite de cláusula de multa contratual deverá ser expresso, por escrito. A cláusula de multa, se aceita, deverá subordinar-se às seguintes condições:

- A multa não poderá exceder a 5% (cinco por cento) do valor do pedido de compra;
- A multa só poderá incidir sobre eventual atraso no prazo final de entrega dos instrumentos;
- Na hipótese do fornecimento compreender mais de um item, a multa somente poderá ser aplicada, observando o limite previsto acima, em relação aos instrumentos em atraso.

5 - INCENTIVOS FISCAIS

Caso o fornecimento alvo da presente proposta seja beneficiado por incentivos fiscais, cópias do ato declaratório bem como dos demais documentos pertinentes ao benefício em questão deverão ser fornecidos pelo comprador à Willy na forma da lei.

6 - EMBALAGEM

Os instrumentos objeto dessa proposta serão convenientemente embalados, segundo os padrões da Willy. Embalagens que atendam a padrões que não os da Willy poderão ser aceitas, estando sujeitas a cobrança de adicionais referentes ao seu atendimento.

7 - ATRASO DE PAGAMENTO

Se houver atraso de pagamento de qualquer parcela devida pelo comprador em decorrência da ordem de fornecimento, este pagará também acréscimo de juros de 12% (doze por cento) ao mês calculado pro-rata dia entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento, além de multa de 2% (dois por cento).

8 - GARANTIA

8.1 – A Willy responde pela qualidade e perfeito funcionamento dos instrumentos durante os primeiros 12 (doze) meses a contar da data da entrada em funcionamento, porém no máximo 18 (dezoito) meses da data do aviso informando que os instrumentos encontram-se prontos para embarque e correspondente emissão de nota fiscal, prevalecendo o que ocorrer primeiro:

NOTA: As garantias citadas são para material FOT fábrica São Caetano do Sul - SP.

8.2 – Durante o período de garantia aqui estabelecido, a Willy obriga-se a reparar e quando for o caso, a substituir o instrumento ou parte que apresente defeito de fabricação, com a sua reparação ou substituição, a Willy satisfaz a garantia integral não cabendo ao comprador pleitear quaisquer outros tipos de indenização ou coberturas.

8.3 – Correrão por conta do comprador as despesas de transporte e seguro do material defeituoso, desde o local da instalação até a fábrica da Willy e vice-versa. Se o mesmo for impossível, a Willy remeterá, livre do ônus para o comprador (exceto os de transporte), o material necessário à execução dos trabalhos enquadrados na garantia. O comprador arcará com todas as despesas necessárias à prestação de serviços do pessoal da Willy.

8.4 – A reparação, modificação ou substituição de peças ou conjuntos, durante o período de garantia, não prorrogarão o prazo de garantia definido.

8.5 – A garantia fornecida pela Willy extinguir-se-á automaticamente e independentemente de qualquer aviso ou notificações, se o Comprador sem prévia anuência da Willy fizer ou mandar fazer por terceiros, alterações ou reparos.

8.6 – A Willy não será responsável por qualquer defeito ou dano decorrente de uso, manutenção ou armazenamento inadequados dos materiais, ou ainda pelo desgaste normal dos materiais e avaria ou defeitos decorrentes do transporte, como também não será responsável pelos defeitos ou danos conseqüentes de engenharia de projetos e instalações defeituosas, de montagens inadequadas ou ainda força maior.

8.7 – A garantia ficará suspensa, expirando-se dentro dos limites previstos, se o comprador deixar de cumprir qualquer uma de suas obrigações, sobretudo se não cumprir as condições de pagamento.

8.8 – As peças ou partes defeituosas que forem substituídas serão de propriedade da Willy.

8.9 – Os limites de garantia não se aplicam às peças, partes ou componentes que tenham por sua natureza, mesmo em condições de uso normal, uma vida mais curta do que os períodos especificados, aplicando-se a elas garantias que o fabricante concede em tais casos.

9 - INSPEÇÃO E ENSAIOS

9.1 – Todos os ensaios pertinentes fornecidos serão realizados em nossa fábrica, conforme as normas aplicáveis.

9.2 – Será cobrada uma taxa suplementar por quaisquer inspeções ou ensaios, diferentes daqueles procedidos pela Willy. O Inspetor do comprador deverá estar em nossa fábrica para assistir aos ensaios, após o aviso emitido pela Willy, dentro do prazo combinado pelas partes. Após este prazo os instrumentos serão considerados aceitos, faturados e entregues, não cabendo a Willy nenhuma responsabilidade por qualquer inspeção posterior.

10 - CANCELAMENTO DO PEDIDO DE COMPRA

Se por motivos alheios a Willy o pedido de compra for cancelado, ficará o comprador obrigado a ressarcir a Willy pelas despesas incorridas em projetos, fabricação e administração respectivas, até a data de cancelamento em questão.

11- LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Na eventualidade de atraso de alguma entrega, a responsabilidade da Willy é limitada a 5% (cinco por cento) do valor total da ordem de compra, não respondendo em hipótese alguma por perdas e danos, danos emergentes, danos indiretos e os sofridos por terceiros

12- FORO

Para a solução de qualquer pendência ou litígio que não possa ser resolvido amigavelmente ou através de arbitramento, eleger-se-á o foro da comarca de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.